



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

N/ Ref. Saída/2025/7575

Exmos. Senhores ocupantes da Loja sita na Rua Tito Morais, nº 35 a 37 - Garagem – Bairro Alta de Lisboa Centro

Assunto: Desocupação de espaço não habitacional/Garagem

Exmos. Senhores,

Notifica-se V. Exas. para procederem à desocupação voluntária, **no prazo de 5 dias úteis a contar da receção da presente notificação**, dos espaços não habitacionais correspondentes à Garagem sita na **Rua Tito Morais, nº 35 a 37 - Garagem – Bairro Alta de Lisboa Centro**, em Lisboa, deixando-a livre e devoluta, com fundamento nos seguintes factos:

- V. Exa. ocuparam os espaços não habitacionais em causa sem autorização e à revelia da CML;
- Todas as ocupações não autorizadas de espaços não habitacionais propriedade da CML vagos, são desocupadas.

A ocupação de espaços não habitacionais, propriedade da CML, sem autorização e à revelia da CML, constitui um crime de usurpação de coisa imóvel e introdução em lugar vedado ao público, conforme o disposto nos artigos 191º e 215º do Código Penal, pelo que será igualmente apresentada a respetiva queixa-crime.

No caso de V. Exas. não procederem à desocupação no prazo acima referido, a Polícia Municipal executará a desocupação de forma coerciva, transferindo os bens para depósito municipal e, caso não os reclamem no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados, podendo a CML/GEBALIS dispor deles, sem direito a qualquer compensação nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28º da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto.

O não cumprimento da ordem de desocupação emanada pela Polícia Municipal fará V. Exas. incorrer no crime de desobediência, punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 348º do Código Penal.

Notifica-se ainda V. Exa. que a CML/GEBALIS realiza na data da presente notificação e na presença da Polícia, vistoria para identificação de eventuais danos causados, a fim de apurar a responsabilidade dos mesmos.

Atentamente

O Administrador

Dr. Miguel Silva Pereira

Afixado às horas minutos

do dia 23 de Set de 2025

Nota: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00E